



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022, DO TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM", PROCESSO Nº 67/2022.

O Pregoeiro Sr. **Paulo Eduardo Martins** no exercício de suas atribuições legais, amparado no disposto no inciso II, do artigo 9º do Decreto Municipal nº 6.408/2006, bem como na Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislações correlatas que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão Presencial, aplicando-se, ainda, subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, vem através do presente declarar **FRACASSADO** o certame licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022**, do Tipo "Menor Preço por Item", que objetivou, resumidamente, o Registro de Preços para a Contratação de Empresa para locação de relógios de ponto eletrônico, com leitor biométrico e respectivo software de apontamentos para apuração de horas, gerenciamento e tratamento de ponto, a serem instalados em órgãos e entidades do Poder Executivo do Município de Bebedouro.

Tendo em vista que, na data de 02 de agosto de 2022, a Autoridade Competente, o Sr. **Prefeito Municipal** decidiu no aspecto estritamente legal e sob a ótica do posicionamento estabelecido no Edital, pelo não conhecimento do **recurso administrativo**, e pelo **improvemento** do mesmo, tudo na correta aplicação dos preceitos legais atinentes à espécie, mantendo-se a r. decisão recorrida que outrora a vista da desclassificação da proposta de preços da empresa TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA, e posteriormente a inabilitação da empresa vencedora AHGORA SISTEMAS S.A., declarou o presente certame licitatório **FRACASSADO**, decisão esta, devidamente publicada na Imprensa Oficial Eletrônica do Município na Edição nº 2.218, no Caderno nº 1, Ano X, do dia 02 de agosto de 2022 disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal: www.bebedouro.sp.gov.br

Face à decisão da Autoridade Competente pela manutenção da desclassificação e inabilitação das empresas participantes, bem como, do fracasso do presente certame, o Pregoeiro declarou fracassado a presente licitação, bem como, **decidiu encerrar** o processo licitatório, determinando-se o arquivamento do mesmo.

Bebedouro/SP., 03 de agosto de 2022.

Paulo Eduardo Martins
Pregoeiro